



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Este estudo tem por objetivo instrumentalizar contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas – desinsetização, desratização e limpeza/lavagem da caixa d'água da Câmara Municipal de Mongaguá, a fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local e forma de realização do serviço, pagamento e condições de execução contratual dos objetos, a serem adquiridos por Contratação Direta (Dispensa de Licitação), conforme previsão legal contida no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

A contratação pretendida tem por finalidade impedir a reprodução dos insetos, roedores e outras espécies congêneres, combatendo pragas urbanas, mantendo a higienização e desinfecção dos ambientes. A manutenção da higiene e da segurança do ambiente de trabalho é crucial para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários, bem como a preservação do patrimônio público.

Trata-se de serviço aplicável em locais de uso coletivo público, incluindo, além dos ambientes administrativos, os almoxarifados de materiais e alimentos; banheiros, guichês e salas administrativas e demais ambientes suscetíveis à contaminação e à proliferação de insetos, roedores e outras pragas.

A contratação de uma empresa especializada garante a aplicação de técnicas e produtos adequados para a eliminação de pragas e a higienização das caixas d'água, assegurando a eficácia do serviço e o cumprimento das normas de segurança. A escolha de uma empresa com expertise comprovada e certificações de segurança garante a qualidade do serviço e a proteção da saúde dos funcionários e do público que frequenta a Câmara Municipal.

Esses são ambientes que necessitam da aplicação do serviço ora pretendido para garantir a segurança, higiene dos locais e tendo, por fim, a preservação da saúde pública. Por conseguinte, A limpeza periódica das caixas d'água é igualmente essencial para assegurar a qualidade da água utilizada para consumo humano, evitando a proliferação de bactérias e outros microrganismos nocivos.



Avaliação do documento em 31/12/2023, Líder: Mariana Menezes / SP - CEP: 11730-000
com o identificador 3103300390031005000400510052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

3. Área requisitante

Diretoria Geral.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas e limpeza da caixa d'água da Câmara Municipal de Mongaguá a fim de manter as condições adequadas de salubridade para os servidores e munícipes que frequentam a Câmara.

São requisitos para a contratação que os serviços a serem prestados correspondam às especificações técnicas descritas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como que a empresa possua licença sanitária emitida pela autoridade competente e esteja de acordo com o que dispõe a RDC nº 52/2009 – ANVISA.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento ou pesquisa de mercado deverá seguir o quanto disposto no Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, bem como no ato nº. 07 da Câmara Municipal de Mongaguá.

6. Descrição da Solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas – desinsetização, desratização e limpeza/lavagem da caixa d'água da Câmara Municipal de Mongaguá

7. Estimativa e Descrição da Necessidade

Prestação de serviços de controle de pragas – desinsetização, desratização e limpeza/lavagem da caixa d'água da Câmara Municipal de Mongaguá			
item	Detalhamento do serviço	Periodicidade	Qt. Total
1	Desratização	4 vezes ao mês	48
2	Dedetização	A cada 6 meses	2
3	Limpeza da caixa d'água de 5.500m ³	A cada 6 meses	2

OBS: Considerar uma área construída de aproximadamente 700m² (composta por um plenário, 37 salas, 8 banheiros, cozinha e área comum) e aproximadamente 200m² de área externa de estacionamento e a frente de Câmara com 30m.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. A prestação dos serviços de dedetização, incluindo a desinsetização e desratização nas dependências da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, tanto nas áreas internas como externas, conforme consta na tabela descrita no item 1.1.

7.2. A desinsetização deverá agir sobre insetos, principalmente *Paníplaneta americana*, *Batella germâника* e formigas em geral, sobre aracnídeos, com ênfase em *Loxosceles sp.*, *Lycosa sp.*, *Latrodectus sp.*, escorpiões e demais artrópodes, como lacraias. A aplicação deverá ter um intervalo de 6 meses entre as aplicações.

7.3. A desratização deverá agir sobre roedores em geral, com 4 aplicações ao mês.

7.4. O serviço de limpeza de caixa d'água de 5.500m³ deverá ser realizado após o esgotamento da caixa d'água. Os funcionários responsáveis pela limpeza deverão estar devidamente paramentados com os EPI's necessários para o desenvolvimento do serviço. Deverá ser realizada toda a limpeza das paredes internas e fundo da caixa d'água sem comprometer a impermeabilização da mesma.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O levantamento dos itens foi realizado de acordo com a necessidade deste órgão, com base no valor do contrato que se encerrou em 26 de janeiro de 2024, acrescido da correção monetária com base no indicador de reajuste, cujo resultado é de R\$ 16.536,54 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, a aquisição mostra-se viável por meio da Dispensa de Licitação.

Valor do Contrato	Índice de Reajuste	Valor Total*
R\$ 15.740,00	5,06%	R\$ 16.536,54

*Fonte para o índice de reajuste: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> (Resultado obtido pela calculadora de IPCA)

A estimativa de valor da Contratação será realizada nos termos do Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, bem como ato nº. 07 da Câmara Municipal de Mongaguá e serão apresentados no Anexo I deste documento.

9. Justificativa para o não Parcelamento da Solução

O serviço será contratado pelo menor preço global, compreendendo um período de 12 (doze) meses, de forma contínua pela natureza e especificidade do serviço, levando-se em consideração a necessidade de se manter a sanitização e controle das pragas



Avaliação São Paulo nº 321, Laranjeiras, Mongaguá/SP, CEP 11730-000
Av. Presidente Dutra, nº 321, Laranjeiras, Mongaguá/SP, CEP 11730-000
com o identificador (31033003900310005003100510052004100). Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

urbanas no ambiente da Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, o não parcelamento da solução atende melhor essa necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação ou interdependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação supre uma necessidade de natureza contínua, desse modo consta do Plano Anual de Contratação vigente da Câmara Municipal de Mongaguá. Isto posto, há alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Casa de Leis.

12. Resultados Pretendidos

Essa contratação objetiva impedir a reprodução dos insetos, roedores e outras espécies congêneres, combatendo pragas urbanas, mantendo a higienização e desinfecção dos ambientes. A manutenção da higiene e da segurança do ambiente de trabalho é crucial para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários, bem como a preservação do patrimônio público.

13. Providências a serem adotadas

Essa contratação compreende a realização de serviços por mão de obra de profissionais que tenham as competências técnicas necessárias à sua realização devendo ser providenciado pelo contratante os insumos, os materiais ou qualquer outro item que seja necessário à conclusão do serviço.

14. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir ser potencialmente poluidora, considera-se necessário que a contratante atenda aos critérios da Resolução RDC nº 52/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e políticas de sustentabilidade ambiental, devendo estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes referentes ao critério de sustentabilidade ambiental.



Avenida São Paulo, nº 321, Jardim Mariana, Mongaguá/SP, CEP: 11730-000
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01030-000
Documento assinado com o identificador 1303300390031005000400510052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Para minimizar os impactos ambientais provenientes das atividades de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade, devidamente registrados no Ministério da Saúde, não agressivos ou de mínima prejudicialidade à saúde humana e a aplicação será realizada através de micro pulverização, termonebulização e aplicação de gel/grânulo para formigas, moscas, escorpiões, insetos rasteiros e oferta de iscas para roedores, conforme legislação e normas vigentes. Ainda visando a minimização dos impactos ambientais, após a execução dos serviços, todo o perímetro de intervenção deverá estar desprovido de quaisquer resíduos, vasilhames e embalagens, que serão acondicionados em recipientes adequados e corretamente descartados pela Contratada, sendo assim, concluída as aplicações, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

Da mesma forma, caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos que deverão ter as seguintes características: (i) não causarem manchas; (ii) serem hipoalergênicos antialérgicos; (iii) tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; (iv) serem inofensivos à saúde humana; (v) estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; (vi) aqueles aplicados nos espelhos d'água para combate às larvas de moscas não deverão ser nocivos às plantas e peixes; (vii) não danificarem ou causarem a morte da plantas dos canteiros, árvores e gramados.

15. Declaração de viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável técnica, econômica e financeiramente, considerando que não há no rol de servidores desta casa de Leis, profissionais com as respectivas competências técnicas para executar tais atividades.

16. Responsáveis



Avenida São Paulo, nº 321, Jardim Mariana, Mongaguá/SP, CEP 11730-000
com o identificador (3103300390031005003A00510052004100). Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Requisitante:

Janaína de Oliveira Bernardi Ferreira

Diretora Geral

Sérgio Silvestre Rodrigues

Presidente da Câmara



Avenida São Paulo, nº 324, Jardim Mariana, Mongaguá/SP, CEP: 11730-000
Av. Avenida São Paulo, nº 324, Jardim Mariana, Mongaguá/SP, CEP: 11730-000
com o identificador (130)33003900310005003A00510052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PLANILHA DE COTAÇÕES

	QUADRO DE COTAÇÃO DEDETIZAÇÃO	QTDE	Cotação 1 (R\$)		Cotação 2 (R\$)		Cotação 3 (R\$)		Cotação 4 (R\$)		VR MÉD FINAL										
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL											
1	Desratização;	48	170,00	15260,00	185,00	16950,00	162,71	11110,08	600,00	33800,00	R\$ 19.280,02										
2	Dedetização;	2	2350,00		2660,00		1215,00		2000,00												
3	Limpeza da caixa d'água de 5.500 L.	2	1200,00		1375,00		435,00		500,00												
COT	NOME DA EMPRESA	CNPJ	CONTATO				JUSTIFICATIVA														
1	C.R da Silva Curac ME	04.115.764/0001-83	lwempresa@gmail.com (13) 99775-7856				Das 8 (oito) empresas consultadas do ramo na região, 4 (quatro) aceitaram / responderam o convite para realizar um orçamento referente aos itens solicitados.														
2	SANINSET CONTROLE DE PRAGAS LTDA	03.954.059/0001-07	marciosaniset@uol.com.br (13) 3426-4199																		
3	MAURO MENDES DEDETIZADORA LTDA	52.068.717/0001-79	comercial@dedetizadormendes.com.br 13 99201-0220																		
4	CASA DO INSETICIDA LTDA	00.984.185/0001-16	karoleen@casadosinseticidas.com.br (13) 3224-1121																		
RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES:			Guilherme Souza - Técnico de Compras				DATA: 09/09/2024														